

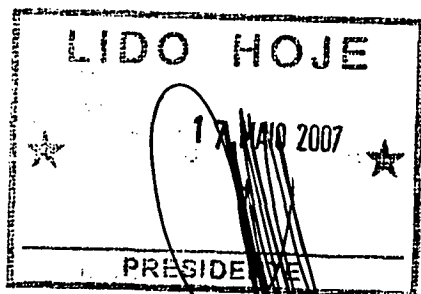


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO

MOÇÃO

05 - MOC
05- 0017/2007



Moção de Repúdio ao Projeto de Emenda Constitucional que altera o artigo nº 227 da Constituição Federal e conseqüentemente o Estatuto da Criança e do Adolescente reduzindo a maioria penal para dezesseis anos.

CONSIDERANDO que estamos entre aqueles que têm compromisso com a justiça, a igualdade de oportunidades e que lutam por um país sem racismo e preconceito contra os pobres, manifestamos nossa posição contrária à proposta de emenda constitucional que prevê a redução da maioria penal, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Senado Federal, e a caminho do plenário;

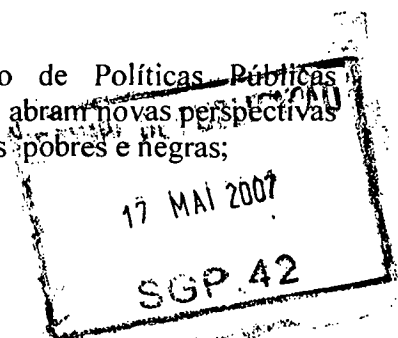
CONSIDERANDO que pouco ou nenhum avanço ocorreu nesses dezessete anos de existência do ECA, em especial na área das medidas sócio-educativas que devem ser efetivamente implantadas e destinadas a adolescentes autores de atos infracionais;

CONSIDERANDO que esta ineficiência está relacionada a uma ação deliberada do Estado, que não oferece condições e não investe na plena implementação do ECA;

CONSIDERANDO que as medidas sócio-educativas previstas no ECA são suficientes para promover mudanças significativas na vida dos adolescentes em conflito com a lei e na sua relação com o Estado e a Sociedade. E muito mais eficientes serão a partir da implementação do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo), instrumento este que objetiva prioritariamente o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa de natureza pedagógica, pautada nos princípios dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a violência em nossa sociedade é gerada, principalmente, pela profunda desigualdade social resultante da concentração da renda e riqueza nacionais, construídas socialmente, mas apropriada por poucos;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de Políticas Públicas integradas, permanentes e que sejam emancipatórias a fim de que abram novas perspectivas a todos os brasileiros e, principalmente, às crianças e adolescentes pobres e negros;



CONSIDERANDO a campanha sensacionalista da grande mídia, que busca criminalizar a infanto-adolescência, ignorando indicadores que afirmam que menos de 10% dos crimes praticados no país são cometidos por menores de 18 anos e que destes 73% das vezes são praticados contra patrimônio (50% são furtos); e que somente 8% representam crimes contra a vida;

CONSIDERANDO que o movimento dos Direitos Humanos e todo movimento social estão empenhados em uma cruzada pela cidadania em favor da Paz e da Vida e buscando impedir aprovação desta PEC, que em nada contribuirá na construção de uma sociedade justa;

CONSIDERANDO que tal proposta não deve prosperar, pois contraria o Artigo nº 60 parágrafo 4 – Inciso IV da Constituição Federal e que trata-se de Clausula Pétrea.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, nos termos regimentais, a manifestação desta edilidade aprovando a Moção de Repúdio a proposta de **Redução da Maioridade Penal**.

REQUEREMOS ainda a expedição de ofícios, comunicando a adoção da presente ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Criança e Adolescente do Senado Federal
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Sala das Sessões, em



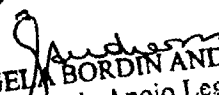
VEREADOR BETO CUSTÓDIO

Pres. Da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais.

A SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 2º do
Regimento Interno,

em 13/01/2009


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2